

COMUNICADO DIRACAD N° 03/2008**COMUNICA OS PRAZOS A SEREM ATENDIDOS NO ÂMBITO DA FACULDADE BALSAS.**

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Balsas, no uso de suas atribuições regimentais, bem como, considerando as deliberações havidas pelo Conselho Pedagógico – COP e a necessidade em orientar a comunidade acadêmica quanto aos distintos prazos vigentes a serem atendidos no âmbito da Faculdade de Balsas, faz o seguinte

COMUNICADO

1. É requisito indispensável, no âmbito da Faculdade de Balsas, o atendimento dos seguintes prazos:

| Tipo | Prazo | Amparo Legal |
|--|---|-----------------------------|
| 1. Revisão das avaliações oficiais. | Dez (10) dias úteis após a publicação dos resultados das avaliações. | Portaria DIRGER n. 05/2008. |
| 2. Compensação de ausências. <i>(problemas de saúde e licença gestante)</i> | Cinco (05) dias úteis após a ocorrência comprobatória do fato. | Resolução COP n. 08/2007. |
| 3. Avaliação especial. | Cinco (05) dias úteis após a ocorrência comprobatória do fato. | Resolução COP n. 08/2007. |
| 4. Avaliação supletiva. | Fixados semestralmente via COMUNICADO da Direção Acadêmica. | Resolução COP n. 05/2007. |
| 5. Aproveitamento de estudos. <i>(trabalho inicial)</i> | Quarenta (40) dias corridos a partir do termo de ciência do recebimento do tema do trabalho a ser realizado. | Resolução COP n. 07/2007. |
| 6. Aproveitamento de estudos. <i>(trabalho adicional)</i> | Vinte (20) dias corridos a partir do termo de ciência do recebimento do tema do trabalho complementar a ser realizado. | Resolução COP n. 07/2007. |

2. No caso do não atendimento dos prazos supra mencionados aplicar-se-á as restrições institucionais previstas, pela autoridade competente.

Balsas, MA, 05 de Maio de 2008.

FÁBIO ROBERTO PILLATT
Diretor Acadêmico